



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 05 de abril de 2022.

Ano IX Edição nº 1.857

Pág. 1 / 6

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

**João Carlos Bonato**

Prefeito Municipal

**Fábio Oliveira De Lucca**

Secretário Municipal de Administração

**Sílvia Fabrícia Pereira Pires**

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43)

3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PMRC

#### EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº. 04/2022 – SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, Daniela Rodrigues Martelini Rahuam, considerando o resultado final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE **ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO(A) DE PROFESSOR(A) ALFABETIZADOR(A)**, conforme Edital de Divulgação de Resultado Final Nº 01/2022; considerando que o referido Processo Seletivo encontra-se vigente, tendo em vista que o prazo de validade fixado foi o ano letivo de 2022, conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2022 - SEMEC; considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

#### RESOLVE

- **DESCLASSIFICAR** a candidata, abaixo relacionada, devido ao não comparecimento no dia 04 de abril de 2022, às 13h30, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Cel. Emílio Gomes, 522, para assinar o Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário como Assistente de Alfabetização Voluntário(a) de Professor(a) Alfabetizador(a).

CLAS.	NOME	CPF
10º	MARGARETH GOMES ALVES	872.314.097-68

CONVOCAR a candidata classificada, abaixo relacionada, para comparecer no dia 6 de abril de 2022, às 08h30, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Cel. Emílio Gomes, 522, munida dos seguintes documentos:

- 01 foto 3X4 recente e colorida;
- Fotocópias**
- Identidade, CPF, Título de Eleitor;
  - Comprovante de Residência;

#### SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	PAG
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº. 04/2022 – SEMEC	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	PAG
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022	02
LICITAÇÕES E CONTRATOS	PAG
AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022	03
RECURSOS HUMANOS	PAG
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO	03
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	03
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	PAG
DECRETO Nº 1258/2022	05

#### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 05 de abril de 2022.

Ano IX Edição nº 1.857

Pág. 2 / 6

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

IV. Certidão de Nascimento (se for solteiro) ou de Casamento (se for casado) e de filhos (se os possuir);

V. Comprovante de escolaridade apresentado no ato da inscrição para o Processo Seletivo.

CLAS.	NOME	CPF
11º	BRUNA MARTINS SASDELLI	100.759.989-80

Findo o prazo acima sem que seja atendida a convocação a candidata será desclassificada, devendo ser convocado o(a) candidato(a) subsequente.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 4 de abril de 2022.

**Daniela Rodrigues Martelini Rahuum**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER- PMRC**

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022 (PMRC)**

O Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, e a Comissão de Análise de Projetos Esportivos e Lúdicos – CAPEL, nomeados pela Portaria nº 1.142 de 22 de fevereiro de 2022, em conformidade com o art. 10 do decreto nº 141/2013 que regulamenta a lei municipal nº 991/2013, que institui o Programa Municipal de Fomento ao Esporte e Lazer, conforme o resultado da Sessão Pública ocorrido em 01 de Abril de 2022 às 08:30 horas, torna público o resultado de classificação das propostas de projetos dos proponentes habilitados objetivando: **a seleção de Projetos Esportivos e/ou Lúdicos independentes voltados para as áreas de**

**esportes, jogos e brincadeiras, dança, ginástica, lutas, artes marciais e atividades físicas voltadas para a saúde, visando à participação de pessoa física e pessoa jurídica de direito privado, com o objetivo de divulgar e popularizar modalidades esportivas através do Programa Municipal de Fomento ao Esporte e Lazer para o exercício de 2022, com o período de vigência compreendendo de Maio de 2022 a Abril de 2023, totalizando doze (12) meses.**

Item	Valor do Projeto (R\$)	PropONENTE Vencedor	Projeto Vencedor	CPF/MF
1	23.800,00	Claudia Fernanda Martim	Modalidades Esportivas/Atividades Lúdicas	032.731.149-59
2	34.600,00	Eden Bruno de Oliveira	VidAtiva	049.337.169-94
3	15.000,00	Kelly Cristina Ferreira de Morais	Karatê Kyokushin	367.824.218-95
4	12.700,00	Lauriany Cristina Marim	Saúde para Todos	065.699.149-60
5	17.000,00	Rodrigo Jorge da Silva	Atletismo – Correndo para a Vida	004.184.499-88
6	14.300,00	Solange Cristina da Silva	Saque Inicial	059.196.429-55
7	12.600,00	Yara Monchelato Simioni	Cross Kids- Hábitos para um Futuro Saudável	074.944.199-26

Assim sendo, o Município de Ribeirão Claro, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e a Comissão de Análise de Projetos Esportivos e/ou Lúdicos – CAPEL, declaram classificados e devidamente habilitados os proponentes acima relacionados, e aguardam o prazo recursal para homologação.

Ribeirão Claro-Pr, 04 de abril de 2022.

**João Carlos Bonato**  
**Prefeito Municipal**

**João Roberto Pacheco**  
**Secretário Municipal de Esportes e Lazer**

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 05 de abril de 2022.

Ano IX Edição nº 1.857

Pág. 3 / 6

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMRC

##### AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022 (PMRC)

**JOÃO CARLOS BONATO**, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Eletrônico nº 019/2022 (PMRC) – Registro de Preços, realizado no dia 14 de Março de 2022 (Lances e Habilitação), objetivando a **possível contratação de empresa especializada em serviços de transporte e destinação final de resíduos sólidos em aterro sanitário devidamente licenciado por órgão ambiental, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para atender a demanda do município**, em favor da empresa **MTX AMBIENTAL LTDA. - CNPJ: 07.632.070/0001-01**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta conveniente aos interesses da administração:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.
1	SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (CLASSE II-A) DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DO MUNICÍPIO PARA ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO.	TL	2160	198,27

Junte-se ao procedimento  
Publique-se,

Ribeirão Claro-PR, 1º de Abril de 2022.

**João Carlos Bonato**  
Prefeito Municipal

#### RECURSOS HUMANOS - PMRC

##### EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, por seu Prefeito Municipal que a este subscreve, torna publica a desclassificação dos estudantes João Victor Marques da Rocha, portador do CPF n.º 117.631.898-28 e Leonidas José Pauli Lourenço, portador do CPF n.º 012.253.089-01 aprovados respectivamente em 5º e 6º lugar no processo seletivo, destinado ao preenchimento de vagas de estágio por alunos matriculados no curso de Técnico em Informática, nos termos do Edital de Processo Seletivo n.º 01/2021, em razão de não terem anuído à convocação realizada por esta municipalidade conforme Edital publicado no Diário Oficial Eletrônico no dia 18 de março de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 4 de abril de 2022.

**JOÃO CARLOS BONATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo realizado para o preenchimento de vaga de estágio, conforme Edital n.º 001/2021; considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme requerimento protocolado sob. n.º 1202/2022.  
RESOLVE

Convocar, o estudante Hiago Henrique Tavares Faganelli, CPF nº

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 05 de abril de 2022.

Ano IX Edição nº 1.857

Pág. 4 / 6

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

070.003.479-02, matriculado no curso de Técnico em Administração, aprovado em 9º lugar no Processo Seletivo Público n.º 001/2021, para comparecer no dia 7 de abril de 2022, às 08h30min, no Departamento de Segurança e Medicina do Trabalho deste município, localizado na Rua Cel. Emilio Gomes, 731, neste Município, munido dos seguintes documentos, visando submeter-se a avaliação médica para posterior preenchimento de vaga de estágio:

- Fotocópias
  - I. Identidade, CPF, Título de Eleitor;
  - II. Comprovante de Residência.
  
- Documentos Originais:
  - I. Declaração de Frequência e Matrícula Escolar;
  - II. 01 foto 3X4 recente e colorida.

Findo o prazo acima sem que seja atendida a convocação, o candidato será desclassificado, devendo ser convocado o candidato subsequente, de acordo com o item 8.4 do Capítulo 8 do supracitado edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 4 de abril de 2022.

**JOÃO CARLOS BONATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

---



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 05 de abril de 2022.

Ano IX Edição nº 1.857

Pág. 5 / 6

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - PMRC

#### DECRETO Nº 1258/2022

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento para a Unidade Gestora Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base no inciso II do artigo 43º da Lei Federal nº 4320/64 e na Lei Municipal nº 1513/2021 de 09 de Dezembro de 2021,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, na Unidade Gestora Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

#### **11.000–SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

##### **11.001- Serviço Autônomo de Água e Esgoto**

##### **17.122.0017.2080-Manutenção de Departamento Administrativo do SAAE**

3.3.72.39.00.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte:076-Recursos Ordinários SAAE (Livres)–Exercício Corrente.....	10.000,00
3.3.72.40.00.00–Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	
Fonte:076-Recursos Ordinários SAAE (Livres)–Exercício Corrente.....	18.000,00
3.3.90.91.00.00–Sentenças Judiciais	
Fonte:076-Recursos Ordinários SAAE (Livres)–Exercício Corrente.....	130.000,00

##### **17.512.0017.2081–Manutenção do Sistema de Água**

3.3.72.39.00.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte:076-Recursos Ordinários SAAE (Livres)–Exercício Corrente.....	130.000,00
3.3.90.30.00.00–Material de Consumo	
Fonte:076-Recursos Ordinários SAAE (Livres)–Exercício Corrente.....	80.000,00
3.3.90.39.00.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte:076-Recursos Ordinários SAAE (Livres)-Exercício Corrente.....	132.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior deste Decreto é indicado como recurso, o disposto no inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº4320/64, o proveniente do Excesso de Arrecadação no exercício corrente, tabela anexa, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na Fonte 076 – Recursos Ordinários SAAE (Livres).

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de Abril do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**João Carlos Bonato**  
Prefeito Municipal

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 05 de abril de 2022.

Ano IX Edição nº 1.857

Pág. 6 / 6

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### METODOLOGIA DE CÁLCULO

#### Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação

ARRECAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2021		ARRECAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2022	
Janeiro	248.057,38	Janeiro	313.467,50
Fevereiro	263.602,43	Fevereiro	316.579,20
<b>Subtotal – 1º período</b>	<b>511.659,81</b>	<b>Subtotal – 1º período</b>	<b>630.046,70</b>
Março	242.851,80	Março	
Abril	255.103,27	Abril	
Maio	258.317,03	Maio	
Junho	245.785,22	Junho	
Julho	301.988,27	Julho	
Agosto	271.536,05	Agosto	
Setembro	246.045,44	Setembro	
Outubro	256.737,53	Outubro	
Novembro	315.939,62	Novembro	
Dezembro	324.020,69	Dezembro	
<b>Subtotal – 2º período</b>	<b>2.718.324,92</b>	<b>Subtotal – 2º período</b>	<b>R\$ -</b>
<b>Total</b>	<b>3.229.984,73</b>	<b>Total</b>	<b>630.046,70</b>

1. Arrecadação do 1º período X1 ( Janeiro a Fevereiro de 2021)	R\$	511.659,81
2. Arrecadação do 2º período X1 (Março 2021 a Dezembro de 2021)	R\$	2.718.324,92
3. Arrecadação do 1º período X2 (Janeiro a Fevereiro de 2022)	R\$	630.046,70
4. Receita prevista para 2022	R\$	3.110.000,00

#### I) CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\text{Cálculo da taxa de incremento} = \frac{\text{1º período de X2}}{\text{1º período de X1}} \times 100 = \frac{630.046,70}{511.659,81} \times 100 = 123,137\%$$

$$\text{Taxa de incremento} = 110,083\% - 100\% = 23,14\%$$

$$\text{Arrecadação do 2º período de X1} \times \text{Taxa de incremento} = 2.718.324,92 \times 23,14\% = \text{R\$ } 628.938,84$$

$$\text{Arrecadação do 2º período atualizada} = 2.718.324,92 + 628.938,84 = \text{R\$ } 3.347.263,76$$

#### II) CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

Receita prevista para 2022	R\$	3.110.000,00
Arrecadação do 1º período X2	R\$	630.046,70
Arrecadação do 2º período atualizada	R\$	3.347.263,76
<b>Excesso de Arrecadação esperado</b>	<b>R\$</b>	<b>867.310,46</b>

#### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)